



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal**

**ATA Nº 78 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 18 de março de 2015    HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR:    *Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo*

DEMAIS MEMBROS:    *Procurador de Justiça Diaulas Costa Ribeiro e a Promotora de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira*

**1. EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

**3. JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** (total de 04 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 69/2015-12ª DP** - Autos nº 2015.07.1.001709-9 da 1ª Vara Criminal de Taguatinga/DF (nº 08190.013221/15-38 do MPDFT). **Autores do Fato**: Alexandre Honório da Silva, Carlos Henrique Pereira Mussi e Francisco de Assis Rodrigues. **Vítima**: Rogério Fernandes Ferreira Filho. **Incidência Penal**: Art. 155,§ 4º, incisos II e IV, c/c art. 180, *caput*, todos na forma do art. 69 do CPB. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para o prosseguimento da persecução penal. **IP nº 297/2014 - 27ª DP** (Autos nº 2014.09.1.005341-7, da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia (nº 08190.001060/14-12 do MPDFT). **Autor do fato**: Jonathan Bruno Dias Santos. **Vítima**: O Estado. **Incidência**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

Penal: Art. 163, parágrafo único, inciso III do CP. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos homologados: Assuntos Diversos: 08190.026430/15-51 - Maria Maciel da Silva, 08190.248463/14-97 - Claudinei Marcelo Santin. **Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO** (Total de 03 processos) Conflito de Atribuições: **PA nº 08190.031669/15-24**. Interessados: Suscitante: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa. Suscitada: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho. Assunto: Conflito Negativo de Atribuições. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho para officiar no Processo nº 2014.06.1.011516-4. **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 1179/2014** (Autos nº 2014.07.1.037036-5 da 1ª Vara Criminal de Taguatinga (nº 08190.246684/14-85 do MPDFT). Autor do fato: Wendell Pereira Araújo. Vítimas: Maria Madalena Bezerra da Silva e Maroly Cristina Vieira. Assunto: Art. 157, § 2º, inciso I e II do Código Penal e art. 244-B da Lei nº 8069/90. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para o prosseguimento da persecução penal. Arquivamentos homologados: Assunto Diverso: 08190.047357/14-70-18ª DP de Brazlândia. **Dra. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA**: (total de 07 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 346/2013** - CORF (Autos nº 2013.10.1.006086-2, da 2ª Vara Criminal de Santa Maria/DF (nº 08190.124661/13-58 do MPDFT). Autores do fato: Comercial de Alimentos Rapha Ltda, José de Oliveira Prado e Mauro de Oliveira Prado. Vítima: O Estado. Assunto: O Estado. Incidência Penal: Art. 1º, Incisos I e V, da Lei nº 8.137/90 (Crimes contra a Ordem Tributária) Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

outro membro para atuar no feito. **TC nº 933/2012** (Autos nº 2012.11.1.004635-8, do Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante (nº 08190.312514/12-80 do MPDFT). Autor do fato: Wagnerley Martins Pinto. Vítima: Cledeles Manoel de Brito Moraes. Assunto: Artigos 147, caput, 163, caput, 331, caput, 329, caput, 163, caput, todos do Código Penal e artigo 21, da Lei de Contravenções Penais. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito. **Arquivamentos homologados**: Assuntos Diversos: 08190.044427/13-66-Poder Legislativo, 08190.093947/14-83-Delegacias de Polícias de Ceilândia, 8190.202421/14-19-Subsecretaria do Sistema Socioeducativo-SUBIS, 08190.211882/14-82-Maria das Dores Ferreira Soares. **4.OBSERVAÇÃO**: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 012/15-2º NCAP/NCT, 013/15-2º NCAP/NCT,09/2015-SES-EV/CPJSA,002/2015-1º NCAP/NCT,03/2015-16ª PJ Crim. de Bsb, 10/2015-SES-EV/CPJSA,04/2015-Secr. PJ Militar, 2/2015-12ª PJ Crim. de Bsb, 72/2015-1ª PJECrim/PJCE, 004/2015-1º NCAP/NCT, 020/2015-SES-CRIM-TG, 033/2015-NED, 41/2014-SES-INF/CPJSA, 06/2015-Secr. PJ Militar, 042/2015/CPJRF, 01/2015-8ª PJ Crim. de Bsb, 01/2015-7ª PJ Crim. de Bsb, 26/2015-SES/EV, 087/2015-PJC, 024/2015-SES-CRIM-TG,002/2015/3ª PJECrim.,91/2015-PJC, 07/2015-Secr. PJ Militar. Instauração do procedimento (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): Memos nºs 16/2015-PJSS. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT): Memos nºs 19/2015-Pro-Mulher,21/2015-Pro-Mulher, 006/15-CPJPA, 8/2015-SES-JÚRI/CPJSA, 26/2015-PDOT, 66/2015-PJII, 009/2015-2º NCAP/NCT, 36/2015/CPJRF, 37/2015/CPJRF, 05/2015-1ª PJ Esp. Crim. Brazlândia, 06/2015-1ª PJ Esp. Crim. Brazl., 003/2015-GAECO/PGJ, 21/2015-PDOT, 20/15-PDOT, 23/2015-PDOT, 18/2015-PDOT. Assuntos Diversos: 22/2015-Núcleo de Gênero Pro-Mulher, 012/2015/CPJSM, 010/2015-3º NCAP, 30/2015-2ª PROREG, 005/2015-1º NCAP, 86/2015-3ª PJECrim./PJCE. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

**5.ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 18 de março de 2015.

**MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO**  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador**

**DIAULAS COSTA RIBEIRO**  
**Procurador de Justiça**  
**Membro Titular**

**JULIANA POGGIALI G. e OLIVEIRA**  
**Promotora de Justiça**  
**Membro Titular**